



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R E S O L U Ç Ã O Nº 1298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990.

EMENTA: Concede uma gratificação aos funcionários do Q.P. da Câmara Municipal de D. de Caxias e, aos Servidores da Prefeitura Municipal de D. de Caxias, que participarem direta e/ou indiretamente das sessões extraordinárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

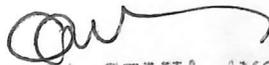
Art. 1º - Aos funcionários do Q.P. da Câmara Municipal de Duque de Caxias e, aos Servidores da Prefeitura Municipal de Duque/ de Caxias, que participarem direta e/ou indiretamente das sessões extraordinárias previstas no Regimento Interno, será estendida uma gratificação de 1/30' (um trinta avos) correspondente a sua remuneração, por cada sessão realizada.

Parágrafo Único - Ficará a critério do Presidente da Câmara a concessão da presente gratificação, obedecidas as formalidades legais.

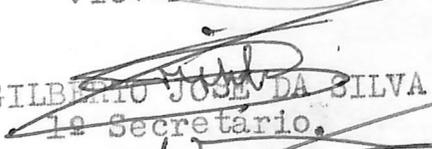
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

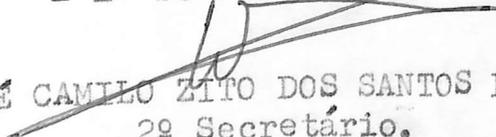
Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 20 de dezembro de 1990.


JORGE DA SILVA AMORELLI
Presidente.


NIVAN ALMEIDA
Vice-Presidente.


GILBERTO JOSÉ DA SILVA
1º Secretário.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
2º Secretário.